



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

44ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA

EM: 29.11.2022

INÍCIO: 18h52min

PRESIDENTE: SR. PIMENTEL

SECRETÁRIO: SR. JESUINO BOABAID

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 44ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Peço que seja dispensada a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Está dispensada a leitura da Ata e que seja publicada no Diário Oficial do Poder.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder a leitura das matérias a serem lidas e apreciadas.

SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Matérias em segunda discussão e votação.

- PROJETO DE LEI 1562/2022 DO DEPUTADO JEAN MENDONÇA. Dispõe sobre a proibição de uso de relatórios de Crédito ao Consumidor, Score para fins empregatícios e dá outras providências

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 1562/2022 de autoria do Deputado Jean Mendonça.

Não havendo quem queira discutir, passemos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1687/2022 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre a consignação nos registros do Policial Militar e do Bombeiro Militar que passam para a inatividade, o posto ou graduação correspondente aos proventos que recebem.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 1687/2022 de autoria do Deputado Eyder Brasil. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1551/2022 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Institui o "Dia de Atirador Desportivo" no calendário oficial do Estado de Rondônia.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 1551/2022 de autoria do Deputado Ismael Crispin. Não havendo quem queira discutir, passemos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1726/2022 DO DEPUTADO PIMENTEL. Institui a campanha Juventude Protagonista do Estado de Rondônia.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Em segunda discussão em votação o Projeto de Lei 1726/2022 de autoria do Deputado Pimentel. Não havendo quem queira discutir, passemos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1540/2022 DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Dispõe sobre o Laudo Médico Pericial que atesta deficiências irreversíveis.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Em segunda discussão em votação o Projeto de Lei 1540/2022 de autoria do Deputado Chiquinho da Emater. Não havendo quem queira discutir, colocamos o projeto em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação, o projeto está aprovado. Vai ao Expediente.**

SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1541/2022 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Considera pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva percentual de vagas para o provimento de cargos e empregos públicos, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral e dá outras providências.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 1541/2022 de autoria do Deputado Ismael Crispin. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação, o projeto está aprovado. Vai ao Expediente.**

Secretário, dando sequência.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1439/2021 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Dispõe sobre a prioridade para atendimento e emissão de laudos pelo Instituto Médico Legal - IML, no Estado de Rondônia, para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e vítimas de estupro de vulneráveis e dá outras providências

O SR. JEAN OLIVEIRA - Senhor Presidente.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Pois não, Deputado Jean Oliveira.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Nobre Deputado Pimentel, do meu partido. Eu queria fazer aqui um pedido a Vossa Excelência. Eu tenho três Projetos de Lei Complementar que não foram inclusos na pauta e eu gostaria que o senhor, sensivelmente, atendesse o meu pedido. Votaram tantos projetos. Eu sou um deputado que colaboro aqui com o andamento da Casa, gostaria que o mesmo tratamento que fizeram aqui para os demais deputados, o fizessem para mim, por favor.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Com certeza, deputado. Deferido o seu requerimento. É justo. O seu direito aqui é igual ao dos outros. Nós vamos colocar na sequência e vamos colocar em votação, sim. Eu convido o senhor para ficar aqui, inclusive para o senhor reforçar a votação. Muito obrigado, nobre deputado.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Projeto de Lei 1439/2021 do Deputado Dr. Neidson.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 1439/2021 do Deputado Dr. Neidson. Não havendo quem queira discutir, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação, o projeto está aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. LAERTE GOMES - Questão de Ordem.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Pois não, Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES - Só para justificar para o nobre Deputado Jean Oliveira, há quatro mandatos nesta Casa já, que contribui muito com esse Parlamento, com projetos, sugestões, ideias. É que foi acordado aqui entre os poucos deputados que estavam presentes no plenário, de nós deliberarmos só as matérias dos deputados presentes, porque os ausentes não podiam defender o seu projeto em caso de dúvida. Então, foi isso o que aconteceu, Deputado Jean. Vossa Excelência estava em uma outra Comissão, em uma reunião, por isso foi retirado o seu projeto. Porque Vossa Excelência não estava aqui pra defender a matéria e se no seu projeto, caso houvesse alguma dúvida por parte de algum parlamentar.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Deputado Laerte, mas este assunto está superado com a presença marcante, de peso, do deputado altamente campeão de votos no meio da gente.

O SR. LAERTE GOMES - Mas, sabe por quê? O Deputado Jean Oliveira conversou com o Deputado Jesuino Boabaid e eu senti que houve uma tristeza, uma decepção com ele. Então, só para justificar que não foi culpa do Deputado Jesuino.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Estou em paz, estou em paz com o Deputado Jesuíno. Já nos apaziguamos aqui, está tudo em ordem. Vamos seguir com a Sessão.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Este Parlamento tem uma luz que brilha que é a harmonia e acima dessa harmonia é o interesse democrático, o respeito à Constituição. Eu me orgulho de fazer parte, de lidar com homens tão nobres, tão democráticos e tão republicanos.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1541/2022 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Considera pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva percentual de vagas para o provimento de cargos e empregos públicos, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral e dá outras providências.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Em pauta o Projeto de Lei 1541/2022 do Deputado Ismael Crispin, em segunda discussão e votação. Em discussão. Não havendo quem queira discutir,

colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários manifestem. **Não havendo manifestação, o projeto está aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1438/2021 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Institui a Política Estadual de Orientação sobre a Síndrome de Down e a Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Down no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 1438/2021 de autoria do Deputado Dr. Neidson. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação, o projeto está aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1555/2022 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Institui o "Março Lilás" no calendário do Estado como Campanha de Conscientização e Combate ao Câncer do Colo de Útero, no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Colocamos em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 1555/2022 de autoria da Deputada Rosângela Donadon. Não havendo quem queira discutir, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação contrária, o projeto está aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1040/2021 DO DEPUTADO JAIR MONTES. Institui a rota do café como circuito turístico no Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO - Posso fazer só um aparte?

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Pois não, Deputado Alex Redano, Presidente da Casa, Excelência.

O SR. ALEX REDANO - Senhor Presidente nesta Sessão, Deputado Pimentel, e demais deputados, eu gostaria de incluir na Ordem do Dia um projeto de regulamentação da questão ambiental. Eu postei no grupo. Entrou? O Dr. Doca está assistindo, me ligou preocupado. Muito obrigado.

Quero agradecer a todos os deputados pelo andamento na Sessão, né? São quase 200 projetos e está indo bem. Obrigado, Deputado Pimentel, obrigado Deputado Jesuino Boabaid, Deputado Ari Saraiva, e a todos os demais deputados presentes.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Excelência, eu não poderia deixar de registrar: toda casa que tem um maestro, toda casa que tem um líder, da forma como o senhor atua, todos aprendem e conseguem ter uma desenvoltura sempre em favor do Estado de Rondônia. Nós é que agradecemos a convivência com o senhor.

Colocamos em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 1040/2021, do então Deputado Jair Montes. Não havendo

quem queira discutir, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam se encontram, os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação contrária, o Projeto está aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 861/2020 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Denomina de "Rodovia Evaldo Barbosa Góis", a rodovia 383, trecho que interliga a BR-364 a RO-133, entre os municípios de Cacoal e Espigão D'Oeste no Estado de Rondônia.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Colocamos em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 861/2020, de autoria do Deputado Cirone Deiró, com Emenda Aditiva. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação contrária, o projeto está aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1728/2022 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Altera o § 1º do artigo 1º da Lei nº 3.686, de 8 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências."

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Colocamos em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 1728/2022, de autoria do Deputado Alex Redano. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se

manifestem. **Não havendo manifestação contrária, o Projeto está aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 908/2020 DO DEPUTADO ALEX SILVA. Dispõe sobre a vedação de uso de recursos públicos para contratação de artistas que, em suas músicas, coreografias e danças, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia ou discriminação racial.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Colocamos o Projeto de Lei 908/2020, do Deputado Alex Silva, em segunda discussão e votação. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação contrária, o projeto está aprovado. Vai ao Expediente.**

Senhor Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1727/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Declara de Utilidade Pública a Associação de Assistência à Cultura na Amazônia Moacir Gregghi - AASCAM de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Colocamos em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 1727/2022, de autoria do eminente Deputado Cirone Deiró. Em discussão. Não havendo quem queira discutir a matéria, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os

contrários se manifestem. **Não havendo manifestação contrária, o projeto está aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1539/2022 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Dispõe sobre o parcelamento de Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA em até 5 (cinco) vezes no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Colocamos em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 1539/2022, de autoria do Deputado Alan Queiroz. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, passemos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação contrária, o projeto está aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 407/2020 DO DEPUTADO EDSON MARTINS. Dispõe sobre a obrigatoriedade da concessionária de energia elétrica em incluir na fatura de energia elétrica o demonstrativo de consumo por gráficos para facilitar o entendimento do consumidor, em conformidade ao estabelecido na Resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e dá outras providências.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Colocamos em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 407/2020, de autoria do então Deputado Edson Martins. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, colocamos em votação. Os deputados

favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação contrária, o projeto está aprovado. Segue para o Expediente.**

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 409/2020 DO DEPUTADO ADAILTON FÚRIA. Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.314/2014 que assegura a jovem de família de baixa renda de até 29 anos e aos estudantes, o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado em espetáculos esportivos, culturais, de lazer e outros afins e dá outras providências.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Colocamos em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 409/2020, de autoria do então Deputado Adailton Fúria. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, colocamos o Projeto de Lei em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação contrária, o projeto está aprovado. Segue para o Expediente.**

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1538/2022 DO DEPUTADO ALEX SILVA. Torna obrigatória a divulgação, pelos meios que especifica, de mensagem relativa às penas cominadas ao crime de maus-tratos aos animais quando se tratar de cão ou gato, apontando formas para efetuar denúncias.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Colocamos em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 1538/2022, de autoria do Deputado Alex Silva. Em discussão. Não havendo quem queira

discutir, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação contrária, o projeto está aprovado. Segue para o Expediente.**

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Projeto de Lei, em primeira discussão e votação, do Deputado Jean Oliveira. Só consignando, que o projeto estava como Projeto de Lei Complementar e agora, sim, está como Projeto de Lei Ordinária.

- PROJETO DE LEI 1730/2022 DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA. Aplica-se, no contexto do Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona Vírus SARS-CoV-2 (Covid-19), o previsto na Lei Complementar Federal nº 191, de 8 de março de 2022, no que se refere a contagem de tempo como período aquisitivo necessário para a concessão de quinquênios e sexta-parte a todos os servidores públicos estaduais.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - A matéria se encontra sem parecer. Solicito ao Deputado Marcelo Cruz - reeleito pela capital de Porto Velho, em uma votação expressiva -, que faça a relatoria deste Projeto de Lei 1730/2022 de autoria do seu colega, Deputado Jean Oliveira.

O SR. MARCELO CRUZ - Presidente, obrigado pela oportunidade e parabenizar o Deputado Jean pelo brilhante projeto. Autor: Deputado Jean Oliveira. Ementa: "Aplica-se, no contexto do Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona Vírus SARS-CoV-2 (Covid-19), o previsto na Lei Complementar Federal nº 191, de 8 de março de 2022, no que se refere a contagem de tempo como período aquisitivo necessário para a

concessão de quinquênios e sexta-parte a todos os servidores públicos estaduais". É o Projeto de Lei 1730/2022.

A gente verificou aqui, Presidente, que o projeto está com a técnica legislativa e o nosso parecer é favorável.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Muito obrigado, Deputado Marcelo Cruz. Dessa forma, colocamos em primeira discussão e votação, o parecer do Projeto de Lei 1730/2022 de autoria do Deputado Jean Oliveira. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação contrária, está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação. Encerrada a discussão, colocamos em votação o Projeto de Lei 1730/2022, com parecer aprovado. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação contrária, está aprovado o Projeto de Lei. Vai à segunda discussão e votação.**

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1732/2022 DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA. Autoriza o Poder Executivo a adquirir e distribuir gás em botijão - GLP (gás liquefeito de petróleo) ou disponibilizar vale-gás às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do estado de Rondônia.

Eu queria só fazer a leitura, o Deputado Jean pode explicar isso aqui, não é? O Deputado Jean. A distribuição do gás aqui, que a matéria-lei, acho interessante até fazer a leitura dos artigos, até para todos os deputados que estão de forma remota. Pode fazer?

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Por gentileza, Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - O Artigo 1º, diz o seguinte: "Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e distribuir gás em botijão GLP (gás liquefeito de petróleo) ou - distribuir vale-gás às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único. A aquisição a que se refere o *caput* deste artigo dar-se-á junto às distribuidoras de gás que atuam no Estado de Rondônia, observando o procedimento excepcional previsto em lei.

Artigo 2º. Decreto do Poder Executivo poderá definir os limites, a forma e as condições para a distribuição dos botijões de gás ou dos vales-gás entre as famílias beneficiárias do bolsa família e ou cadastradas em outros programas sociais.

Parágrafo Único. Decreto do Poder Executivo poderá criar e realizar o pagamento, por intermédio de vale-gás, abrangendo o máximo de famílias em situação de vulnerabilidade social, e em valor equivalente a uma recarga mensal de um botijão de 13kg (quilos).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das disposições orçamentárias próprias como FECOEP, fonte 100 ou convênios com as esferas Estadual e Federal e iniciativa privada.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação."

Deputado Jean, a única coisa que o senhor colocou aqui, o FECOEP (Fundo Estadual de Combate à Pobreza), não é? Mas as Seas... Eu sei, o FECOEP, mas temos as Seas, dá um fundo bem valoroso lá que pode... É o FECOEP?

O SR. JEAN OLIVEIRA - Não, é o "FECOEP" (Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia). **(fora do microfone)**

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - É o "FECOEP"?

O SR. JEAN OLIVEIRA - Se está escrito "FECOP", está errado, é "FECOEP". **(fora do microfone)**

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - É "FECOEP". Isso. Não tem parecer, Presidente.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - A matéria se encontra sem parecer. Solicitamos ao Deputado Laerte Gomes, com a sua sabedoria e a sua experiência nesta Casa, emitir o parecer dessa matéria, pelas Comissões pertinentes, diga-se de passagem.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados. A matéria de autoria do nobre Deputado Jean Oliveira.

Projeto de Lei 1732/2022 do Deputado Jean Oliveira, que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir e distribuir gás em botijão - GLP (gás liquefeito de petróleo) ou disponibilizar vale-gás às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do estado de Rondônia."

É um projeto autorizativo, que já foi muito discutido neste Parlamento. E a matéria, pela sua redação técnica, constitucionalidade e legalidade, somos de parecer favorável. Lembrando que é um projeto autorizativo e temos vários projetos desses, que já foram julgados por ser autorizativo. Mas, a matéria aqui tem o nosso parecer pela legalidade.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Perfeito. Obrigado, eminente Deputado Laerte.

Colocamos em discussão o parecer lido pelo Deputado Laerte, da matéria de autoria do Deputado Jean Oliveira. Não havendo quem queira discutir, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Encerrada a discussão, colocamos em votação o Projeto em primeira discussão e votação, Projeto de Lei 1732/2022.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Para discutir.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Com a palavra, o Deputado Jean Oliveira, para discutir.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Excelentíssimo Deputado Pimentel, que preside neste momento esta Sessão. Eu quero dizer que esse projeto, como dito pelo Deputado Laerte Gomes, é um projeto autorizativo. Projeto autorizativo, no meu ver, serve como instrumento de pressão para que a gente possa exigir do Poder Executivo um olhar para essas pessoas que estão em vulnerabilidade.

Então, esse projeto autoriza o Executivo a fazer, dentro dos moldes, que está sendo aprovado um programa de distribuição de gás para as famílias que se encontram em vulnerabilidade, no Cadastro Único. No nosso projeto, a gente coloca que é a cada trimestre. Então, a cada quadrimestre a gente estaria distribuindo uma botija de gás para cada valor referente a uma botija de gás.

O Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP, seria a fonte de orçamento para poder bancar esse programa social. Então acredito que, na sensibilidade do governador, da primeira-dama senhora Luana Rocha, nós teremos, com toda a certeza, esse projeto atendido, se não até mesmo aperfeiçoado, melhorado para atender ainda mais as famílias do nosso Estado. Obrigado, Presidente, deputados. E peço aqui o apoio para a aprovação dessa matéria.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Mais alguém gostaria de discutir a matéria do Projeto de Lei 1732/2022?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Eu queria discutir, Senhor Presidente. Parabenizar o Deputado Jean Oliveira, a gente sabe que várias decisões dos Tribunais Superiores, o próprio Tribunal de Justiça entende que é

inconstitucional a matéria autorizativa. Todavia, nós temos o FECOEP aí, como o Deputado Jean colocou, são valores que são colocados nesse fundo e às vezes são mal destinados. A exemplo, na 9ª Legislatura que nós estivemos, queriam comprar 30 ônibus. Totalmente descabido isso. Nós temos que fazer o social com pessoas realmente que estão vulneráveis.

E aproveitando o ensejo - neste exato momento o Presidente Redano desceu - eu queria entender porque que ainda não foi aprovada a questão do auxílio para os servidores desta Casa de Leis: Eu queria entender. Por que que não aprova hoje? Até para dar um tempo hábil para a Casa administrar aí, que se vai ser R\$ 1.500,00 ou R\$ 2 mil. A assessoria do Deputado Redano... Deputado Redano, eu peço a Vossa Excelência que coloque em discussão o mais rápido possível, porque semana que vem a gente pode até... Não sei que há tempo hábil, com a questão da folha, não é? Cadê o Presidente? Ah, dia 14? Dia 14 de dezembro...

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Excelência, o senhor me concede um aparte?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Sim.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Eu conversei com o Deputado Alex Redano, ele está fazendo conta. Ele está fazendo conta até, inclusive, para fazer surpresa para todos os servidores da Casa. Então, essa conta está fechando as últimas folhas, que vai pagar dia 15 do 13º e do salário de dezembro, justamente para ver a conta que vai sobrar para fazer o aumento, talvez até surpreendendo a todos com um valor que talvez seja até inesperado.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Auxílio natalino, é isso. Entendi.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Deputado Jesuino e Presidente Pimentel...

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Pois não, Deputado Jean.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Só quero aqui enaltecer a participação do sindicato SINDLER em todas as discussões que são pertinentes aos servidores desta Casa. O sindicato buscou o diálogo como ferramenta de aproximação da Casa, e nós temos conseguido vencer muitas barreiras. Nós temos rompido muitas barreiras através do diálogo, da conversação.

Então, uma das coisas que eu quero já até anunciar aqui, junto com o abono natalino, que nós temos a prática de fazer aqui na Assembleia, nós também estaremos fazendo uma reposição de 1.56. Nós fizemos uma reposição. Fomos o primeiro Poder a fazer a reposição, uma reposição grandiosa. Porém, ao final da nossa reposição, outros Poderes fizeram a reposição um pouco maior do que a nossa devido aos índices da inflação serem apontados como maiores do que a gente acabou dando aqui.

Então, a diferença ficou em torno de 1.56, e a Casa vai encaminhar essa correção de 1.56 para ficar igualitário, como todos os outros Poderes. Então, é mais um benefício conquistado pelo sindicato, mas, sobretudo, analisado e dado o sentimento de carinho e gratidão da administração desta Casa junto com todos os deputados que irão aprovar.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Quero agradecer, Deputado Jean, na qualidade de que o senhor é Vice-Presidente desta Casa, o seu espírito de respeito e valorização do servidor da Casa. Os 24 deputados, para terem sucesso, para terem êxito no manancial de aprovação de leis e fiscalização do Executivo, é preciso servidores valorosos como esta Casa tem. Então, a sua notícia, que já antecipa uma atualização monetária da perda salarial, ela é maravilhosa para todos. Já é um presente de Natal a todos.

Encerrada a discussão do Projeto de Lei 1732/2022, de autoria do Deputado Jean Oliveira. Colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Antes de eu encaminhar para o Expediente, eu gostaria de enaltecer a autoria desse projeto do Deputado Jean. Eu entendo que, no momento por que nós passamos, por desigualdades sociais que nós passamos, por um aumento das pessoas que eram pobres para miseráveis, vir um Projeto de Lei que autoriza o Estado a ter o discernimento de conceder uma carga de gás, quem sabe até para a mesma família que já detém a cesta básica, é um marco.

Mostra que esta Casa, com o mandato dado pelo povo, do povo que elegeu cada um, tem uma procuração do povo, está servindo ao povo, ao cidadão rondoniense e aos mais necessitados. Ficam os meus elogios e os registros à autoria do Deputado Jean Oliveira. Dessa forma, o projeto aprovado vai para segunda discussão e votação.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1731/2022 DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA. Reconhece as pessoas com fibromialgia como pessoas com deficiência no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - A matéria se encontra sem parecer. É o Projeto de Lei 1731/2022, de autoria do Deputado Jean Oliveira. Não poderia, de uma matéria desse nível, não ter uma relatoria digna de um homem republicano, o Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, senhores Deputados, trata-se do Projeto de Lei 1731/2022, de autoria do Deputado Jean Oliveira, muito preocupado com essa doença rara, que "Reconhece as pessoas com fibromialgia como pessoas com deficiência no âmbito do Estado de Rondônia."

O projeto também se encontra dentro da técnica legal, regimental e constitucional. Portanto, o nosso parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Muito agradecido, Deputado Ezequiel Neiva.

Vamos colocar em discussão o parecer lido pelo Deputado Ezequiel Neiva. Não havendo quem queira discutir, colocamos em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação, está aprovado o parecer.**

Colocamos agora em votação. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1731/2022, de autoria do Deputado Jean Oliveira. Em discussão. Não havendo quem queira discutir

a matéria, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO JESUINO BOABAID. Requer à Mesa Diretora, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 199 do Regimento Interno, serem dispensados do interstício regimental, para apreciar em segunda discussão e votação, os Projetos de Lei 1730/2022, 1731/2022 e 1732/2022.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Vamos colocar em discussão e aprovação o Requerimento lido pelo Secretário Deputado Jesuino Boabaid. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, **aprovado o Requerimento. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Não há mais matérias a serem deliberadas, Senhor Presidente.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Não havendo mais matérias, não havendo mais Ordem do Dia, encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida a fim de apreciar em segundo turno as matérias apreciadas nesta Sessão em condições regimentais.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 19 horas e 27 minutos)

(Sem revisão dos oradores)